



Ministério da Defesa
Secretaria-Geral (SG)
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)
Diretoria-Geral (DIGER)
Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF)
Coordenação-Geral de Aquisições e Finanças (CGAFI)
Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC)
Núcleo de Contratos (NUCONT)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2025 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO Nº 60092.000012/2025-41

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025, publicada no DOU de 02 de setembro de 2025, e a delegação de competência prevista na Portaria DIGER-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com os artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 c/c com o Item 9 do Anexo IX da IN/MP nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a exclusão de custos não renováveis pagos ou amortizados no primeiro ano de execução do Contrato nº 35/2025, a partir de 01/09/2026, em observância ao estabelecido no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/MP/SEGES Nº 05/2017 e suas alterações, em conformidade com o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Originário

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal passará dos atuais R\$ 85.455,57 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 77.369,63 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 928.435,64 (novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o valor total de R\$ 4.642.178,24 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o período de 5 anos, conforme abaixo:

CONTRATO Nº 35/2025 - OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA						VALOR DO CONTRATO				
VALOR ATUAL DO CONTRATO						APÓS EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS				
APÓS REPACTUAÇÃO 2026 - CCT PA000054/2026										
Descrição dos Serviços	Valor Proposto Por Empregado	Quantidade Empregados Por Posto	Valor Proposto Por Posto	Quant. de Postos	Valor Total dos Serviços	Valor Proposto Por Empregado	Quantidade Empregados Por Posto	Valor Proposto Por Posto	Quant. de Postos	Valor Total dos Serviços
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
Vigilante Diurno - Desarmado, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas Local: Guarita - Entrada Principal do CR-BE	6.788,27	2	13.576,54	1	13.576,54	6.149,62	2	12.299,24	1	12.299,24
Vigilante Diurno - Armado, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas Locais: Sala de Monitoramento (CFTV) Rondante	6.795,88	2	13.591,76	2	27.183,52	6.156,63	2	12.313,26	2	24.626,52
Vigilante Noturno - Armado, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 x 36 horas Locais: Guarita - Entrada Principal do CR-BE Sala de Monitoramento (CFTV) Rondante	7.449,25	2	14.898,51	3	44.695,52	6.740,65	2	13.481,30	3	40.443,90
VALOR MENSAL				6	85.455,57	VALOR MENSAL			6	77.369,63
TOTAL ANUAL					1.025.466,95	TOTAL ANUAL				928.435,64
TOTAL GLOBAL (5 anos)					5.127.334,77	TOTAL GLOBAL (5 anos)				4.642.178,24

2.2. Os efeitos financeiros da exclusão supracitada deverão ser considerados a partir de 01 de setembro de 2026, data da anualidade da contratação em tela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
Natureza da Despesa:33.90.37.03 - Vigilância Ostensiva
Código do PTA/2026: 130/26 – Vigilância (CR/BE).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 02/09/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9147689** e o código CRC **6C72A1DE**.